



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 041/2020

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS (PET- ECONOMIA/UESB)

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público, que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA e NÃO-BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS PET- ECONOMIA/UESB, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

I. DO PROGRAMA/OBJETIVOS

I.1. O PET Ciências Econômicas é um Programa mantido pelo Ministério da Educação (MEC), sob responsabilidade da Secretaria de Ensino Superior (SESu), e consiste em um grupo formado de 12 (doze) alunos bolsistas e até 06 (seis) alunos não-bolsistas, que contam com a orientação de um professor tutor, visando propiciar condições para realização de atividades extracurriculares que favoreçam o fortalecimento da formação acadêmica, bem como colaborar o máximo para a melhoria do curso de graduação. Assim, cada integrante do grupo desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, sob a coordenação de um professor tutor, baseado no protagonismo estudantil e atividades coletivas. O Programa, bem como o presente Edital, é regulamentado pela Lei Federal 11.180/2005 e pela Portaria MEC nº 976/2010, republicada em 21/10/2013, em função das alterações sofridas pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013. Na Uesb é regido pela Resolução Consepe 56/2011.

I.2. O Programa de Educação Tutorial em Ciências Econômicas da Uesb iniciou-se em 2011. Atualmente o PET Ciências Econômicas está localizado no módulo da Prefeitura de *Campus* da Uesb em Vitória da Conquista.

II. DAS VAGAS

Serão ofertadas 01 (uma) vaga com bolsa (remunerado) e 03 (três) vagas para não bolsistas, podendo concorrer a este Edital os discentes devidamente matriculados no período letivo de 2019.2 do curso de Ciências Econômicas da Uesb e que tenham ingressado no curso no período letivo de 2019.1.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

III. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL E REQUISITOS.

III.1. Período de inscrição: De 03 a 05 de março de 2020.

III.2. Local: Sala do PET-Economia, *Campus* de Vitória da Conquista, Módulo da Prefeitura de *Campus*, no horário das 14 horas às 18h00.

III.3. As inscrições serão feitas pelos(as) interessados(as), mediante preenchimento do Formulário de inscrição, disponível na sala do PET-Economia/Uesb (Anexo Único deste Edital), e entrega dos seguintes documentos:

- a) **curriculum vitae no formato Lattes** devidamente cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), com informações pessoais, atividades de pesquisa, ensino e extensão realizados ou em curso, áreas de interesse, atividades profissionais, cursos de línguas e certificações em cursos e palestras relativos à área, com as devidas comprovações (certificados, declarações etc.) de participação;
- b) **cópia do Histórico Escolar** do curso de Ciências Econômicas, com média geral e assinada pela Secretaria Geral de Cursos.

III.3.1. Não será permitida a inclusão de documentos após o período de inscrição.

III.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e subsidiariamente das normas do Programa de Educação Tutorial do MEC (Lei 11.180/2005, Portaria 976/2010, alterada pela 343/2013, e Manual de Orientações Básicas/2006, disponível em <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV. DA CLIENTELA

IV.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo, os discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Ciências Econômicas, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, que atendam os seguintes requisitos:

- a) esteja regularmente matriculado no Curso de Ciências Econômicas da Uesb no período letivo 2019.2;
- b) apresente coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- c) tenha disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sendo no mínimo 12 (doze) horas presenciais;
- d) tenha ingressado no Curso de Ciências Econômicas da Uesb no período letivo de 2019.1;
- e) não possuir vínculo empregatício, nem receber qualquer tipo de bolsa de mérito (estágio, monitoria, pesquisa, extensão, etc.), a partir e durante o eventual recebimento da bolsa PET/MEC/SESu.

IV.2. O candidato aprovado e convocado não poderá ter vínculo empregatício, nem receber qualquer tipo de bolsa (estágio, monitoria, pesquisa, extensão etc.), com exceção para bolsas de assistência e permanência estudantil, a partir e durante o eventual recebimento da bolsa PET/MEC/SESu.

V. DA BOLSA

O/A discente bolsista do grupo PET-Economia/Uesb receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

VI. DAS ATRIBUIÇÕES

VI.1. São atribuições da Instituição, através da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd):

- a) gerenciar o grupo;
- b) designar um interlocutor do PET para apoiar administrativamente o grupo e representá-lo institucionalmente junto à SESu;
- c) apoiar a programação acadêmica a ser desenvolvida pelo grupo;
- d) orientar, através do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação PET (CLAA), o grupo e demais órgãos da Instituição em relação às normas do Programa e à elaboração de relatórios e outras atividades compromissadas com a SESu;
- e) promover a substituição de tutores que não tenham desempenhado as suas funções de forma satisfatória, conforme as normas estabelecidas nos instrumentos legais que regem o PET;
- f) encaminhar à SESu/MEC os planos e relatórios dos grupos;

- g) zelar pelo cumprimento das normas/atribuições do Programa de Educação Tutorial relativas ao curso de graduação, tutores e bolsistas;
- h) dar publicidade permanente ao processo seletivo, aos beneficiários, aos valores recebidos e à aplicação de recursos;
- i) homologar a seleção e substituição de tutores e de bolsistas, o planejamento e os relatórios de atividades.

VI.2. São atribuições do tutor:

- a) planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) coordenar a seleção dos bolsistas;
- c) submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- d) organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- e) dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) controlar a frequência e a participação dos discentes;
- i) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

VI.3. São atribuições do bolsista e do estudante não bolsista selecionado:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

- g)** fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h)** cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

VII.DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

VII.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção, que será composta por:

- a)** Tutor do grupo PET-Economia/Uesb;
- b)** Um (a) examinador (a) indicado (a) pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;
- c)** Um (a) professor (a) indicado (a) pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas da Uesb;
- d)** Um (a) discente bolsista do PET/Economia Uesb;
- e)** Um (a) discente ou docente de grupo PET externo à Uesb;

VII.2. O processo seletivo será realizado em 03 (três) fases, a saber:

- a)** Primeira fase: análise dos documentos e homologação das inscrições pelo CLAA;
- b)** Segunda fase: vivência (classificatória);
- c)** Terceira fase: histórico, redação, entrevista e conclusão do processo (classificatória).

VII.2.1. Na primeira fase serão analisados, pelo CLAA e integrantes do Grupo PET/Economia-Uesb os documentos, que estão disponíveis no item III.3 deste Edital, ocorrerá no dia **06 de março de 2020**.

VII.2.2. Na segunda fase (denominada vivência), serão analisados, pelos integrantes do PET/Economia-Uesb, dentre outras coisas, a capacidade de comunicação, trabalho em grupo e proatividade do candidato, ocorrerá nos dias **17 a 19 de março de 2020**, começando às 14h00 e terminando até às 18h00.

VII.2.3. A terceira fase ocorrerá no dia **25 de março de 2020**, começando às 14h00 e terminando até às 18h00.

VII.2.4. Na terceira fase será avaliada, pela comissão de seleção, a capacidade técnica do candidato à vaga, a saber, a sua formação, conhecimento e aptidão com base nos seguintes itens (e peso relativo):

- a) Histórico Escolar - 25%;
- b) Redação dissertativa argumentativa com tempo máximo de confecção de uma hora e com um tema a ser sorteado, podendo ser sobre “economia brasileira na atualidade” ou “a importância da educação tutorial” - 40%;
- c) Entrevista (35%), que versará sobre:
 - i. Conhecimentos gerais;
 - ii. Compreensão sobre a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
 - iii. Conhecimentos sobre a educação tutorial, as resoluções e portarias do PET e o Manual de Orientações Básicas do PET (MOB).
 - iv. Compreensão sobre as perspectivas acadêmica, profissional, política e cidadã do ensino superior;
 - v. Disponibilidade e motivação para a realização das atividades.

VII.3. Serão atribuídos pontos de 0 a 100 (zero a cem) durante todo o processo.

VII.4. Após a conclusão da primeira fase será divulgado um resultado provisório pela Comissão de Seleção na sala do PET-Economia/Uesb. A fase de vivência será composta pelos candidatos e integrantes do grupo

VII.5. A segunda fase se caracteriza por ser um período 03 (três) dias de vivência, composta pelos candidatos e integrantes do grupo, realizando atividades, nas quais o candidato será avaliado com base nos seguintes aspectos:

- a) capacidade de trabalho em equipe;
- b) aptidão, interesse, envolvimento e desenvolvimento em projetos;
- c) iniciativa;
- d) compromisso;
- e) assiduidade e pontualidade.

VII.6. O desempenho de cada participante em ambas as fases será avaliado com base nas disposições e da filosofia indicadas pelo MEC para o programa. Tais atribuições constam no Manual de Orientações Básicas-MOB, que pode ser encontrado no site: <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>.

VII.7. Para os candidatos que cumprirem todas as fases, a distribuição dos pesos da pontuação das mesmas será de 40% (quarenta por cento) para a segunda fase e 60% (sessenta por cento) para a terceira fase.

VII.8. A classificação, após a finalização das três etapas, obedecerá a ordem decrescente de pontos e será usada para preenchimento da vaga.

VII.9. Só será considerado aprovado os candidatos que tenham conseguido pelo menos 70 (setenta) pontos na segunda fase e pelo menos 70 (setenta) pontos terceira fase.

VII.10. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na 2ª fase;
- b) maior pontuação na avaliação da Redação;
- c) maior pontuação do Histórico Escolar.

VII.11. A Comissão de Seleção divulgará o resultado parcial da primeira fase na sala do PET-Economia/Uesb, até o dia **06 de março de 2019**.

VII.11.1. Na hipótese de erros procedimentais e/ou materiais serão aceitos recursos em relação a todas as fases, conforme o item IX deste Edital.

VII.11.2. A homologação do resultado final da seleção será divulgada no dia **30 de março de 2020**.

VIII. DA CONVOCAÇÃO

VIII.1. O(A) primeiro(a) colocado(a) será convocado(a) na condição de bolsista e os candidatos classificados entre o 2º e 4º lugar serão convocados na condição de não-bolsistas, que ascenderão à condição de bolsistas assim que surgir vaga.

VIII.2. O (A) candidato(a) aprovado(a) deve confirmar o seu ingresso no grupo comparecendo à sala do PET-Economia/Uesb para assinatura do Termo de Compromisso no dia 03 de abril de 2020, das 14:30 às 19:00 horas. A não assinatura do Termo de Compromisso será entendida como desistência do(a) candidato(a), passando a ser chamado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação final.

IX. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os candidatos interessados deverão observar o cronograma abaixo, com as respectivas datas das atividades a serem desenvolvidas no processo seletivo:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Inscrições	03 a 05 de março de 2020 (terça, quarta e quinta-feira)	14 horas às 18h00
Primeira Fase (Homologação das inscrições)	06 de março 2020 (sexta-feira)	14 horas às 18h00
Resultado da Primeira Fase	06 de março 2020 (sexta-feira)	14 horas às 18h00
Prazo para recursos da Primeira Fase	10 de março 2020 (terça-feira)	14 horas às 18h00
Resultado do recurso da Primeira Fase	10 de março 2020 (terça-feira)	às 18h00
Segunda fase	17 a 19 de março de 2020 (segunda, terça e quarta-feira)	14 horas às 18h00 14 horas às 18h00
Resultado da segunda fase	19 de março de 2020 (quinta-feira)	18 horas às 20h00
Prazo para recurso da Segunda Fase	23 de março de 2020 (segunda-feira)	14 horas às 18h00
Divulgação da Análise dos recursos da Segunda Fase	24 de março de 2020 (segunda-feira)	às 19h00
Terceira fase	25 de março de 2020 (quarta-feira)	14 horas às 18h00
Divulgação do Resultado da Terceira fase e Resultado Provisório da Seleção	25 de março de 2020 (quarta-feira)	às 18h00
Prazo para recurso da terceira fase e o resultado Provisório	30 de março de 2020 (segunda-feira)	14 horas às 18h00
Divulgação do Resultado Final pós-recurso	02 de abril de 2020 (quinta-feira)	Às 19h



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Assinatura do Termo de Compromisso	03 de abril 2020 (sexta-feira)	Às 14:30
------------------------------------	---	----------

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.1. Será automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou incompletos em quaisquer fases do processo de seleção;
- b) não cumprir quaisquer dos requisitos estabelecidos no Manual de Orientações Básicas PET do MEC/SESu.

X.2. O desenvolvimento das atividades, por parte dos alunos bolsistas, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Uesb ou com os financiadores do Programa, nos termos da legislação vigente, pois visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades práticas e teóricas significativas para a formação profissional.

X.3. Os casos omissos e/ou especiais serão decididos pela Comissão de Seleção.

X.4. Para quaisquer informações relativas a este Edital, os interessados deverão procurar o PET-Economia/Uesb.

X.5. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 041/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O (A) discente _____preenchendo os pré-requisitos constantes no Edital UESB nº 041/2020, vem requerer inscrição para o processo seletivo para discente bolsista e não-bolsista do Programa de Educação Tutorial em Ciências Econômicas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

**Dados de
Identificação:**

Data de nascimento: / ____ / ____ Natural de: _____ Nº da matrícula: _____

Semestre:

RG:

expedido por:

Em: / ____ / ____

UF: _____

CPF:

Sexo:

Telefone: () _____

Celular: () _____

Endereço: _____ Nº _____

CEP: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ Bairro: _____

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Endereço dos pais:

Nº

CEP: _____

Bairro:

Cidade:

UF: _____

E-mail do (a) discente: _____

Semestre de provável conclusão do curso: _____

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as condições gerais para seleção de discente bolsista e não bolsista do Programa de Educação Tutorial no curso de Ciências Econômicas da Uesb, fixada pelo Edital 041/2020, com base nos documentos da SESu-MEC, inclusive cumprimento de carga horária mínima de 20 horas semanais, estando presente na sala do PET, pelo menos, durante 12 horas semanais. Termo em que pede requerimento.

Vitória da Conquista, __de _____de ____

Assinatura do (a) candidato(a):

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600